

**PORTARIA Nº 016, DE 18 DE JUNHO DE 2025, DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **SAMARA SANTANA GUIMARÃES ALVES**, que exerce as atividades inerentes ao cargo de Monitora da EJA, atua na Unidade Administrativa – Secretaria Municipal de Educação, solicitando Licença Maternidade, no período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 73, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à **SAMARA SANTANA GUIMARÃES ALVES**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os dias 16 de junho de 2025 à 13 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 18 de junho de 2025.



João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí